ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBEJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 16,02% (dezesseis vírgula zero dois por cento), ao valor global do CONTRATO Nº 016/2025, proveniente da Pregão Eletrônico n° 015/25, com objetivo de adaptar legalmente o contrato às novas circunstâncias administrativas.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CONTRATADO: SUDOESTE SERVIÇOS DIVERSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 12.968.674/0001-63.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133/21, Artigo 125 c/c Artigo 126.

Neste ato, homologo o presente Termo Aditivo, com base na fundamentação legal acima exposta.

CDS Velho Chico

Autoridade Administrativa

ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente LAÉRCIO SILVA DE SANTANA e do outro lado a empresa **SUDOESTE SERVIÇOS DIVERSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 12.968.674/0001-63 estabelecida à R A Lot Felicidade, nº 15, Bairro Jequiezinho, Jequie - BA, CEP: 45.208-543, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 016/2025, conforme Artigo 125 e 126 da Lei n° 14.133/21 e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

Constitui objeto do Contrato originário: "Prestação de serviços da CONTRATADA para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura completa para 8ª exposição agropecuária a ser realizada no município de Riacho de Santana Ba, através do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho - CDS Velho Chico, referente ao convênio nº 010/2025, entre a CAR/SDR e CDS Velho Chico".

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

2.1- O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 16,02% (dezesseis vírgula zero dois por cento), ao valor global do CONTRATO Nº 016/2025, proveniente da Pregão Eletrônico n° 015/25, com objetivo de adaptar legalmente o contrato às novas circunstâncias administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA e AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

3.0. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração, com aprovação da autoridade competente que subscreve, promove o acréscimo de 16,02%, posto que, os

serviços estão sendo cumpridos conforme os ajustes contratuais e sem intercorrências que desabonam a contratação, ressaltando que tal alteração não transfigura o objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

4.0. O Valor global do Contrato originário n° 016/25 é de R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), que com acréscimo de 16,02, correspondente a R$ 15.999,40 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), passar a ter o valor global de **R$ 115.899,40** (cento e quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

4.1. Conforme o exposto acima, o valor global do Contrato n° 016/25, passa a ser de **R$ 115.899,40** (cento e quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária:	**1 – CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO – BOM JESUS DA LAPA;**
Projeto Atividade:	1.001 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS 1.002 – Gestões de Ações de Convenio – RECURSOS ESTADUAIS; 2.001 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RATEIO; 2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PROPRIOS
Elemento deDespesas:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica;

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade pela fiel execução do presente contrato será do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, encarregada da fiscalização e detentora da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SÉXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 016/2025, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Lapa, 22 de maio de 2025

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA-PRESIDENTE

CONTRATANTE

SUDOESTE SERVIÇOS DIVERSOS LTDA

CNPJ/MF sob o no 12.968.674/0001-63

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

CPF_____ CPF_____